



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

### PROJETO DE LEI Nº 23

De 31 de julho de 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal permitir à título precário, o uso de local que especifica, para implantação de cursos educacionais de nível superior no município”.

José Garcia da Costa, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o **Executivo** autorizado a, mediante termo próprio, permitir ao IADE – Instituto Avançado de Desenvolvimento Educacional Ltda., o uso de salas de aula das Escolas Municipais, a título precário, objetivando a implantação de cursos educacionais de nível superior, mediante as seguintes condições:

§ 1º - Não poderá ocorrer mudança na destinação do uso.

§ 2º - O prazo da autorização será de (03) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Municipalidade, a contar da assinatura do termo, que será assinado no prazo máximo de três (03) meses a contar da promulgação da presente lei.

§ 3º- Havendo justificado interesse público, ou em caso de paralisação injustificada das atividades educacionais objetivadas, o termo de uso será rescindido unilateralmente pelo **Município**, independentemente de qualquer notificação.

§ 4º - A responsável pelos cursos que poderão ser implantados, a critério da **Municipalidade**, utilizar outros espaço públicos, exclusivamente para atividades de divulgação e viabilização dos cursos.



# **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

## **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 31 de julho de 2008

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito da Estância Turística de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete do Prefeito

ADM.2005/2008

Ofício Gab nº 307/08

Joanópolis, 31 de julho de 2008

Atendendo aos apelos da **Comunidade**, entendemos ser de boa providência a permissão de uso sobre o imóvel em referência, sem utilização no período noturno.

Trata-se de entidade permissionária voltada a extensão educacional, ocupa, atualmente, duas salas na Escola Vicente Camargo Fonseca, proporcionando o acesso ao curso superior, ou terceiro grau, de forma simplificada. Afinal, os cursos ministrados dispensam o trânsito dos estudantes, minimizando custos.

Devido ao grande número de estudantes inscritos, necessita ampliar o número de salas para sua melhor acomodação.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acha por bem ceder o espaço solicitado pelos estudantes.

Contamos com a aprovação dessa propositura para incentivo à educação dos nossos Munícipes.

Atenciosamente.

**José Garcia da Costa**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Celso Soares Nogueira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Joanópolis